



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1683

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1683

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.841, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 7.840, de 22 de janeiro de 2026”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No art. 13º do Decreto nº 7.840 de 22 de janeiro de 2026,

Onde se lê:

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Leia-se:

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 12 (doze) meses**.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.840, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de janeiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1683

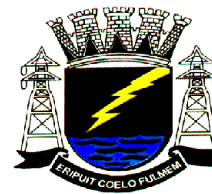
Página 3 de 6

Outros Atos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

EDITAL SMECD Nº 001/2026 – AUXILIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2.026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Castilho, Silvania Cintra, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de Cadastro/Recadastro e comprovação da utilização do transporte escolar pelos estudantes residentes e domiciliados neste Município, matriculados, com frequência comprovada, e que estejam frequentando instituições de Ensino Médio nível técnico e/ou Ensino Superior nas cidades de Andradina/SP, Pereira Barreto/SP, Ilha Solteira/SP, Araçatuba/SP e Três Lagoas/MS.

1. Poderá se cadastrar Estudantes que comprovem estar regularmente matriculados nas respectivas unidades escolares Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante e Ensino Superior em instituições públicas ou particulares, das localidades especificadas acima, comprovar que reside no município de Castilho há pelo menos dois anos.
2. O Cadastro será semestralmente, sendo Cadastro para os alunos que estarão ingressando e recadastro para os que já estiverem cursando.
3. Os estudantes deverão fazer o Cadastro e Recadastro do Transporte Escolar no período de 26 de janeiro á 13 de março de 2.026.
4. O Cadastro e Recadastro será online pela plataforma Flowdocs, acesso pelo link <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/36>.
5. Em caso de dúvida, teremos plantão de apoio, toda quarta feira aqui na secretaria de Educação, Cultura e Desporto no período da manhã das 08:00 ás 10:00 horas e no período da tarde das 14:00 ás 16 horas e orientação pelo tutorial em anexo.
6. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO CADASTRO**

Atestado de matrícula
Boletim de frequência (semestre anterior)
Foto 3/4

6.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO (NOVATOS):-

Atestado de matrícula;
Atestado de frequência do período letivo anterior, dispensado para estudantes matriculados no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;
Xérox da RG, CPF e título de eleitor;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) mês de janeiro de 2.026,
Xérox da Carteirainha do CIS (Centro de Saúde);
Comprovante que reside no município há pelo menos dois anos fornecido pelo Agente Comunitário de saúde de sua residência;
Alunos menores de idade, deverá trazer xérox do RG do responsável;
01 Foto 3/4

7. Os estudantes que não efetuarem o cadastro e recadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio financeiro dos transportes de que trata o Decreto Nº 7.580 de 27 de janeiro de 2.025.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

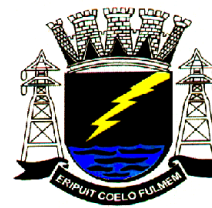
Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1683

Página 4 de 6



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

8. Para ter acesso ao valor do auxílio financeiro, o candidato deve preencher os requisitos previstos no Decreto Nº 7.580 de 27 de janeiro de 2025.
9. A Comissão de estudantes deverá atender ao Artigo 3º do Decreto Nº 7.580 de 27 de janeiro de 2025 e aos seguintes critérios:
 - 9.1. Ter composição de no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) representantes;
 - 9.2. Todos os estudantes deverão atender as exigências de cadastro e recadastro na plataforma Flowdocs.
 - 9.3. Deverão estar em condições legais com as certidões de dívidas ativas;
 - 9.4. No caso de alunos menores de 18 anos poderá ser composta por Pais ou Responsáveis.
10. Os repasses financeiros que faz jus serão mediante transferência em conta bancária em nome da Comissão constituída, que fará o repasse dos valores aos demais estudantes de acordo com os dias letivos do calendário escolar das instituições.
11. Para que os beneficiários do auxílio transporte faça uso do recurso para fretamento de veículos/ônibus, estes deverão atender ao Artigo 7º do Decreto nº 7.580 de 27 de janeiro de 2025, sendo de responsabilidade exclusiva dos pais ou representantes legais dos alunos, não tendo a Prefeitura Municipal de Castilho – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vínculo de qualquer natureza com as partes contratantes e nem tampouco responsabilidade quanto aos termos contratados
12. Os alunos que estiverem cadastrados e recadastrados deverão apresentar a Comissão com a escolha dos representantes dos alunos para cada localidade abrangida, para que sejam feitas o repasse do auxílio financeiro conforme o Decreto 7.580 de 27 de janeiro de 2025.
13. O estudante poderá ser convocado para auxiliar a municipalidade na organização de eventos especiais (carnaval, festividades comemorativas do aniversário da cidade, eventos esportivos, festas cívicas etc.), bem como nos trabalhos sociais, junto ao Fundo Social de Solidariedade, hospitais, asilos, e entidade indicadas pela municipalidade no mínimo com 24 horas de antecedência, sempre em obediência aos critérios de rodízio de convocação e será convocado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Secretaria e Comissão do Transporte Escolar..

Castilho – SP., 22 de janeiro de 2026.

Silvânia Cintra
RG nº 21.482.142
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO”.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 52 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

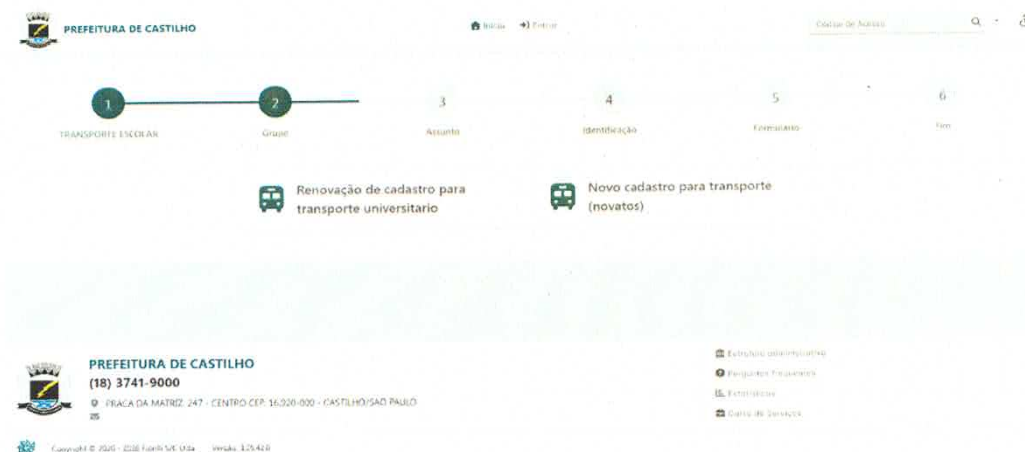
Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1683

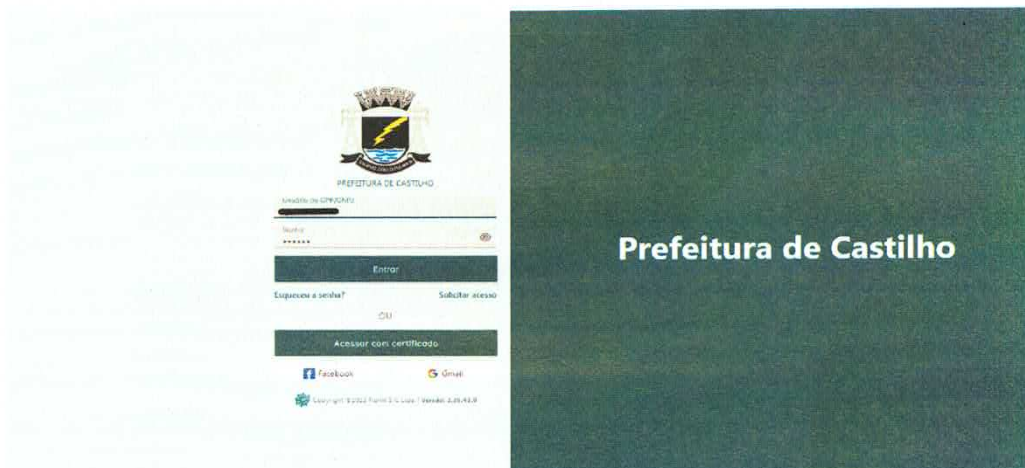
Página 5 de 6

Como Solicitar Transporte Escolar

Acessando a site, <https://castilho.flowdcos.com.br:2053>, selecione a opção do “Transporte escolar”, em seguida se for renovação ou novo cadastro, como na imagem a baixo.



Após essa escolha voce irá chegar na tela de Login, caso ainda não tenha cadastro clique no botão solicitar acesso para que possa realizar o cadastro no sistema de protocolo da prefeitura, se já possuir o cadastro é só acessar.



Quando solicitar o cadastro voce precisara preencher seu CPF, e as informações obrigatórias que são exigidas para a conclusão, como nome completo, email, Telefone endereço.

Após a realização do cadastro voce já conseguiu dar continuidade na sua solicitação, onde voce sera direcionado para a parte interna do sistema de solicitação, onde devera ser preenchido todas as informações de cadastro solicitada pela prefeitura, e anexando todos os documentos obrigatórios para que possa ser concluído o seu cadastro no Transporte.

Em anexos imagens de exemplo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1683

Página 6 de 6

Novo Processo

Renovação de cadastro para transporte universitário - Renovação de cadastro para transporte

Título

De Igor Casemiro Perennine

Destinatários:

Departamento de Transporte Esco...

+ Interessados

Enviar processo para os Interessados

Externo Interno Estrutura Administrativa

Requisitos:

Nome completo

Resposta

CPF

Número

Email

Enviar Rascunho Cancelar

Novo Processo

permitir que usuarios externos tenham acesso a todos os anexos

Ignorar ordem de assinaturas

Atestado de matrícula *Obrigatório

Arquivo	Tamanho	Assinado
Anexar Arquivos Clique ou arraste seu arquivo aqui		
Foto 3/4 *Obrigatório		
Anexar Arquivos Clique ou arraste seu arquivo aqui		
Boletim de frequência (semestre anterior) *Obrigatório		
Anexar Arquivos Clique ou arraste seu arquivo aqui		

Enviar Rascunho Cancelar

Finalizando o preenchimento das informações clique no botão enviar.

Como acompanhar minhas solicitações:

Essa é a visualização onde acompanhara suas solicitações.

- **Caixa de entrada:** quando receber alguma informação
- **Itens enviados:** suas solicitações enviadas
- **Arquivados:** solicitações finalizadas.

